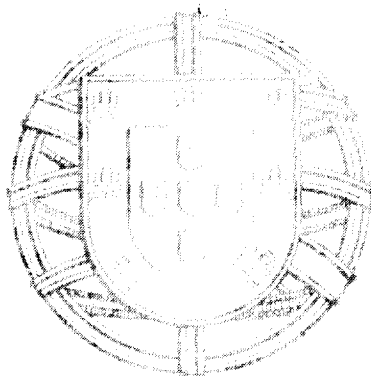




DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de rectificação n.º 85/93:

De ter sido rectificada a Declaração de rectificação n.º 39/93, publicada no *Diário da República*, n.º 76 (2.º suplemento), de 31 de Março de 1993 2944-(6)

Declaração de rectificação n.º 86/93:

De ter sido rectificado o Aviso n.º 86/93, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que torna público ter Portugal depositado junto do Governo da República Italiana, no dia 16 de Fevereiro de 1992, o instrumento de ratificação do Tratado da União Europeia, publicado no *Diário da República*, n.º 86, de 13 de Abril de 1993 2944-(6)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 85/93

Para os devidos efeitos se declara que a Declaração de rectificação n.º 39/93, publicada no *Diário da República*, n.º 76 (2.º suplemento), de 31 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «o Decreto-Lei n.º 50/83, do Ministério da Defesa Nacional,» deve ler-se «o Decreto-Lei n.º 50/93, do Ministério da Defesa Nacional,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Maio de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 86/93

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Aviso n.º 86/93, publicado no *Diário da República*, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «no dia 16 de Fevereiro de 1992» deve ler-se «no dia 16 de Fevereiro de 1993».

No texto, onde se lê «Portugal depositou junto do Governo da República Italiana, no dia 16 de Fevereiro de 1992» deve ler-se «Portugal depositou junto do Governo da República Italiana, no dia 16 de Fevereiro de 1993» e onde se lê «Portugal, a 16 de Fevereiro de 1992» deve ler-se «Portugal, a 16 de Fevereiro de 1993».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Maio de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 14\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex